RESOLVE:

Art. 1º**.** – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ***MARINÊS LAUXEN***, matrícula nº 5334-2, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Nível III, Classe F, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81 caput e §1º, da Lei Complementar nº 196/20.

§1º - Quanto à data de início do benefício, será a partir de 01/07/2023.

§2º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício é concedido com proventos integrais e corresponderão à 100% da média aritmética de toda base contributiva, com fundamento no artigo 81, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 196/22.

§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o disposto no art. 63 c/c inciso II, do §3º do artigo 81, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de junho de 2023.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

PORTARIA DE REVERSÃO DE BENEFÍCIO Nº 016/2023/PREVIPORÃ

"Considerando a Avaliação Médico Pericial que concluiu pela cessação da incapacidade da segurada ELIS REGINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, reverte o benefício de Aposentadoria por Incapacidade e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º**.** – Reverter o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, da segurada **ELIS REGINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 651159-1, cargo de enfermeiro/estratégia de saúde da família, com fundamento no §7º, do art. 54, da Lei Complementar nº 196/2020, revogando a portaria nº 057/2018, 01/11/2018.

Art. 2º**.** – Com a reversão caberá a Secretaria Municipal de Administração promover a lotação da segurada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de partir de 01/07/23.

Ponta Porã/MS, 29 de junho de 2023.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 171/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, determinar 15 (quinze) dias de férias referente ao ano de 2022 para gozo a 03 de julho até 17 de julho de 2023 a seguinte servidora: **Esli Tavares da Silva** – Controladora Geral, Matrícula 326.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 03 de julho de 2023.

Ponta Porã, 29 de junho de 2023.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

PORTARIA N.º 172/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, determinar 30 (trinta) dias de férias referente ao ano de 2022 para gozo a 03 de julho até 01 de agosto de 2023 a seguinte servidora: **Romilda dos Santos Flores** – Supervisor de Serviços Gerais da Presidência, Matrícula 48.